



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2013/ALE/2010, FIRMADO ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E LETÍCIA LENZI.

Pelo presente termo, de um lado a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrita no CNPJ do M.F. sob o nº 04.794.681/0001-68, com sede à Rua Major Amarante, nº 390, Bairro Arigolândia, neste ato representada por seu Presidente, Deputado **MAURO DE CARVALHO**, portador do RG 287.641 SSP/RO, CPF/MF nº 220.095.402-63, e pelo Secretário Geral **ARILDO LOPES DA SILVA**, brasileiro, servidor público, portador do CPF/MF nº 299.056.482-91 e RG nº 19.593.991 SSP/SP, doravante denominada **LOCATÁRIA**, de outro lado, a Senhora **LETÍCIA LENZI**, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF nº 887.917.852-00 e RG nº 63.392 SSP/PR, residente e domiciliado em Brasília, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº. 021/2013/ALE/RO, instruído ao **PROCESSO Nº 1111/2013-68 VOL. II**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO** do Contrato nº 021/2013/ALE/RO, de **locação** do imóvel situado na Rua Duque de Caxias, n. 307, Bairro Arigolândia. A prorrogação do contrato se faz necessário tendo em vista que



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

neste imóvel ocorre o funcionamento das atividades da comissão de acompanhamento do contrato de Publicidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

A renovação da locação dar-se-á pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 18 de dezembro de 2015 e com término em 17 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

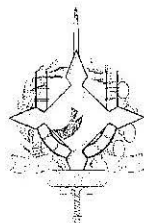
Para atender o presente **TERMO ADITIVO**, para o período referido na cláusula anterior, foi autorizada despesa no valor mensal correspondente à R\$ 2.371,67 (dois mil trezentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos), totalizando o contrato o valor global de R\$ 28.460,04 (vinte e oito mil quatrocentos e sessenta reais e quatro centavos), para cobertura orçamentária do período de 12 (doze) meses.

Por ocasião do exercício do ano de 2015 foi emitida a Nota de Empenho no dia 05/01/2015 (2015NE00041), no valor de R\$ 2.371,67. Devendo haver sua posterior complementação da cobertura relativa ao próximo exercício (janeiro a dezembro).

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

O substrato legal para edição do presente Termo Aditivo encontra-se consubstanciado no artigo 57 e art. 62 § 3º inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93 na autorização constante às fl. 520, emitida pela autoridade ordenadora de despesa, e nota de empenho nº 2015NE00041, no valor de R\$ 28.460,04 (vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta reais e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte programação:

Programa de Trabalho – 01122102020620000

Elemento de Despesas – 339036

Fonte – 01000000000

Evento – 400091 / UO – 1001

Nota de Empenho 2015NE00041 de 05/01/2015, no valor de R\$ 28.460,04 (vinte oito mil, quatrocentos e sessenta reais e quatro centavos) para reforço da cobertura do mês de dezembro de 2015.

Destaca-se que deverá ser editada a complementação relativa ao próximo exercício.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

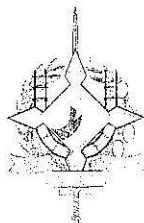
A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de rescindir o presente Termo Aditivo antes de seu término, sem qualquer indenização, bastando apenas à comunicação prévia ao Locador no prazo de 30 (trinta) dias, conforme cláusula décima do contrato nº 21/2013/ALE/RO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e demais cláusulas do Contrato nº 021/2013/ALE/RO lavrado no procedimento administrativo nº 1111/2013 e seus termos Aditivos.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÃO FINAL

Para firmeza e como prova do acordado, foi lavrado o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

partes aditantes, e registrado às fls. 39 (trinta e nove) do livro de termos aditivos do ano de 2015 da Advocacia Geral da ALE/RO.

Porto Velho, 07 de dezembro de 2015.

Deputado MAURO DE CARVALHO – Presidente
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
LOCATÁRIA

ARILDO LOPES DA SILVA – Secretário Geral
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
LOCATÁRIA

LETÍCIA LENZI
CPF/MF nº 887.917.852-00
LOCADOR

Visto:

CELSO CECCATTO
Advogado Geral - ALE/RO

Henry Sandres de Oliveira



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Advocacia-Geral

CERTIDÃO

Aos 07 dezembro do ano de dois mil e quinze, certificamos que se encontra sob cautela desta Advocacia-Geral o original do SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2013/ALE/2010, FIRMADO ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E LETÍCIA LENZI, constando cópia nos autos do Processo Administrativo processo administrativo n PROCESSO Nº 1111/2013-68 VOL. II, fls. 526 a 529.

Por ser expressão fiel da verdade firmo a presente.

Porto Velho-RO, 07 de dezembro de 2015.


Rosiney Araújo Reis
Assessora Técnica
ALE/RO

ATO Nº3589/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

JOSE ANTONIO VILACIO DA SILVA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Membro da Comissão Permanente de Licitação, código DGS-3, a contar de 1º de dezembro de 2015.

Porto Velho, 15 de dezembro de 2015

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ERRATA

No Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia de nº 210, página 4689, referente a nomeação de VANDERLEIA IRACEMA TOLEDO,

ONDE SE LÊ:

ATO Nº489/2015-SRH/P/ALE

LEIA-SE

ATO Nº3489/2015-SRH/P/ALE

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**ATO Nº 026/2015-P/ALE**

Prorroga prazo de Comissão Temporária Especial que menciona.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XIII do § 1º do Art. 14 c/c o artigo 32, todos do Regimento Interno, e em conformidade com o Requerimento nº 379/15, aprovado na Sessão Plenária do dia 09/12/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º. Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo da Comissão Temporária Especial destinada a apurar os constantes apagões de energia elétrica no âmbito do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 10 de dezembro de 2015.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

ADVOCACIA GERAL**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO****AO CONTRATO Nº 021/2013/ALE/2010**

Processo administrativo nº. Nº 1111/2013-68 VOL. II

Locatária: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Locadora: LETÍCIA LENZI

OBJETO: locação do imóvel situado na Rua Duque de Caxias, n. 307, Bairro Arigolândia.

PRAZO: prazo de 12 (doze) meses, a contar de 18 de dezembro de 2015 e com término em 17 de dezembro de 2016.

VALOR: foi autorizada despesa no valor mensal correspondente à R\$ 2.371,67 (dois mil trezentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos), totalizando o contrato o valor global de R\$ 28.460,04 (vinte e oito mil quatrocentos e sessenta reais e quatro centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte programação:

Programa de Trabalho – 01122102020620000

Elemento de Despesas – 339036

Fonte – 0100000000

Evento – 400091 / UO – 1001

Nota de Empenho 2015NE00041 de 05/01/2015, no valor de R\$ 28.460,04 (vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta reais e quatro centavos) para reforço da cobertura do mês de dezembro de 2015.

Destaca-se que deverá ser editada a complementação relativa ao próximo exercício.

Para firmeza e como prova do acordado, foi lavrado o presente SEGUNDO TERMO ADITIVO, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes aditantes, e registrado às fls. 39 (trinta e nove) do livro de termos aditivos do ano de 2015 da Advocacia Geral da ALE/RO.

Porto Velho, 07 de dezembro de 2015.

Locatária: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Mauro de Carvalho - Presidente
Arildo Lopes da Silva – Secretário-Geral

Locadora: Letícia Lenzi - CPF/MF nº 887.917.852-00

Visto:

Celso Ceccatto

Advogado-Geral –ALE/RO